



MENSAGEM Nº 033/2019 DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

**ILMO. SR.
IRINEU FERREIRA CAMILO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência o **Projeto de Lei nº 027/2019**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de até R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar as seguintes dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 10.000,00, destinado para o seguinte objetivo:

Os recurso no valor total de R\$ 10.000,00, são oriundos por meio de doações da Empresa ENGIE Brasil Energia os quais são destinados para aquisição de materiais de uso Psicológico e Pedagógico para o Projeto Superando Desafios na Educação Especial.

Informamos que os recursos doados pela ENGIE Brasil Energia, são méritos dos profissionais do departamento de educação que elaboraram projetos e encaminharam para a referida empresa, os quais foram prontamente atendidos.

Ressaltamos ainda que estes recursos estão disponíveis nas contas do Município desde março de 2019. Como o valor entrou no corrente ano o mesmo não entrou na Lei Orçamentaria Anual de 2019 enviada para está em setembro de 2018.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

Rio Bonito do Iguaçu, 09 de agosto de 2019.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 027/2019 DE 9 AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de **R\$ 10.000,00** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

003– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

12.367.0008.1066 – CONV ENGIE – PROJETO SUPERANDO DESAFIOS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

Conta Despesa: 08801

Valor: R\$ 10.000,00

Fonte: 00880– Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais ECA/FMDCA

Art.2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO conforme tabela abaixo:

Nº ALÍNEA DE RECEITA	NATUREZA	VALOR (R\$)
1.71.4.0.00.1.1.01.00.00.00.00	Transferência Doação Engie	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 09 de agosto de 2019.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal